

# A Terceira Crítica como Culminação da Filosofia Transcendental Kantiana

António Marques<sup>1</sup>

A terceira crítica de Kant faz parte de um todo a que ele chamou « sistema crítico » e explicitamente representará o derradeiro esforço na constituição daquela parte da Filosofia em que os limites e perfil definitivos da nossa faculdade de conhecer deverão ficar definitivamente marcados. Mas se os domínios em que a reflexão racional se exerce são claramente dois, o teórico e o prático-moral, e se simultaneamente os respectivos usos, teórico e prático, da razão já haviam sido convenientemente criticados, como justificar ainda uma outra e terceira obra crítica ? Terá Kant deixado problemas em aberto nas duas anteriores grandes obras, de que só mais tarde se terá apercebido ?

Pode parecer estranho falar-se em problemas deixados em aberto por obras que lançaram de forma bastante radical novos fundamentos da experiência, quer de um ponto de vista estritamente teórico, quer do ponto de vista da teoria moral. Na verdade, tanto a *Crítica da Razão Pura* (CRP), como a *Crítica da Razão Prática* (CRPr) representam, cada uma a seu modo, uma nova definição dos limites em que o saber teórico ou o prático se pode e deve desenvolver e dessa perspectiva o programa crítico pareceria ter chegado ao seu fim. Por outro lado, aquilo a que a CRP não poderia responder, isto é, o conhecimento objetivo das coisas consideradas em si mesmas, foi alcançado pela CRPr, ainda que não por uma via estritamente teórica. À primeira vista o chamado programa crítico estaria pois completo.

No entanto, e talvez porque, como lembra Gerhard Lehmann, « para o filosofar de Kant não existe praticamente um traço tão característico como a

1 Dept<sup>o</sup> de Filosofia da Universidade de Nova de Lisboa.

tendência para a sistematização »<sup>2</sup>, permaneceram aos seus olhos algumas lacunas essenciais que não terão tanto a ver com a completude de cada uma das anteriores *Críticas*, tomadas cada uma *per se*, mas mais precisamente com a completude do sistema a que aquelas pertencem.<sup>3</sup> A situação a que Kant chegou no fim das duas *Críticas* (a teórica e a prática), e que se caracterizava por um dualismo no que respeita à legislação e aos respectivos domínios da razão, só não ofereceria dificuldades a uma filosofia fortemente monista que assumisse um princípio de que se pudessem deduzir todos os outros. Mas para um filósofo como Kant, sempre preocupado com a relativa autonomia das faculdades e dos diferentes tipos de experiência que se lhes associam, a introdução de um princípio de unidade de tal maneira forte só poderia realizar-se dogmaticamente.

Assim, e pouco antes da primeira edição da *CRPr*, Kant anuncia numa carta a Carl Leonhard Reinhold, de 28-31 de Dezembro de 1787, que se ocupa de uma « crítica do gosto » e justifica esse novo trabalho com a necessidade de encontrar os princípios que regem aquela parte do *ânimo* (*Gemuet*) que precisamente se situa *entre* as duas outras grandes faculdades já estudadas nas anteriores *Críticas*, isto é, as faculdades do conhecimento (*Erkenntnisvermoegen*) na *CRP* e as faculdades de apetição (*Begehrungsvermoegen*) na *CRPr*. A essa terceira faculdade *mediadora* chama ele *sentimento de prazer e desprazer* (*Gefuehl der Lust und Unlust*) e reserva-lhe desde logo um significado sistemático óbvio. Nessa carta, Kant explica aliás como foi o próprio impulso para a sistematização que o conduziu, agora como noutras ocasiões, à descoberta desta estrutura mediadora :

Na verdade as faculdades do *ânimo* são três : a faculdade do conhecimento, sentimento de prazer e desprazer e faculdade de apetição. Para a primeira encontrei princípios *a priori* na *Crítica da Razão Pura* (teórica), para a terceira na *Crítica da Razão Prática*. Procurei-os também para a segunda e, ainda que

2 G. Lehmann, *System und Geschichte in Kants Philosophie in Beitrage zur Geschichte und Interpretation Kants*, Berlin, 1969, pp. 152 e segs.

3 *Sistema e arquetônica* são conceitos reversíveis em Kant e cuja teorização aparece já bastante desenvolvida na *CRP*, precisamente na terceira secção da sua segunda parte, « Doutrina Transcendental do Método », intitulada : « A Arquetônica da Razão Pura », B 860 e segs. Será de notar que o conceito de *arquetônica* transfere para o de *sistema* um sinal de abertura e incompletude permanentes.

Apesar de Kant aí explicar que, « ao esboçar simplesmente a *arquetônica* de todo o conhecimento proveniente da *razão pura* », vai começar « a partir do ponto em que se divide a raiz comum da nossa faculdade de conhecer, para formar dois ramos, um dos quais é a *razão* » B 863 (as citações da *CRP* serão sempre a partir da tradução portuguesa de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão, Lisboa, 1985), a verdade é que vão permanecer como problemáticos os próprios conceitos de unidade, de tronco comum ou o próprio conceito de atividade da razão que a metafísica da árvore do saber afinal ajuda a encobrir. O principal motivo que fica com conseqüências para a terceira *Crítica* vem já claramente referido no texto da *Arquetônica* : as diferenças e aparentemente incomunicáveis legislações da razão e os seus dois objetos, a *natureza* e a *liberdade* (conf. B 868).

na verdade considerasse impossível encontrar princípios desse tipo, o elemento sistemático (*das Systematische*) — o qual me tinha permitido descobrir, no ânimo humano, a decomposição das faculdades anteriormente consideradas e que me há-de fornecer ainda matéria suficiente de admiração e porventura de investigação para o resto da minha vida — trouxe-me para este caminho, de modo que eu agora reconheço três partes da filosofia, das quais cada uma possui os seus princípios *a priori*.<sup>4</sup>

Ora, esta preocupação pelo caráter sistemático desse « conhecimento racional por conceitos »<sup>5</sup>, que é para Kant a filosofia, desembocaria num artificialismo no caso de se limitar a descobrir, de forma mais ou menos *ad hoc*, elementos mediadores para esconder os efeitos de uma pulsão dualista que atravessa claramente o seu pensamento, como as célebres divisões entre entendimento e sensibilidade, entre entendimento e razão teórica, *etc.* A verdade é que foi sempre sua convicção a de que não basta invocar *uma* só razão para resolver os problemas deixados por um dualismo que em si pode não ser inquietante, mas que começa a sê-lo quando se pensa por exemplo que entre aquele domínio em que se exerce a razão prática parece não se vislumbrar nenhuma ponte, qualquer tipo de continuidade. A questão, colocada a este nível parece demasiado abstrata e no entanto ela exprime já um interesse muito real da razão humana : a natureza (entendida aqui num sentido muito amplo) não deve encontrar-se irremediavelmente afastada da forma como o homem exerce a sua liberdade, quer do ponto de vista da sua organização, quer do ponto de vista da sua capacidade própria, enquanto natureza, para nele despertar certas idéias e sentimentos de qualidade superior. Será precisamente isto que Kant terá em mente ao referir na *Crítica da Faculdade do Juízo (CFJ)*, parágrafo 42, que « visto que à razão também interessa que as idéias (pelas quais ela produz um interesse imediato no sentimento moral) tenham por sua vez realidade objetiva, isto é, que a natureza pelo menos mostre um vestígio ou nos avise que ela contém em si algum fundamento [...] ».<sup>6</sup> Parece pois que a temática donde arranca toda a *CFJ* tem a ver com esta espécie de *adequação* da natureza à razão humana em função daquilo que a ela sobretudo lhe interessa, isto é, a liberdade e os

4 Kant, *Carta a C. L. Reinhold*, 28-31.12.1787, in Immanuel Kant, *Briefwechsel*, Hamburg, 1986, pp. 333-336.

5 Forma como Kant define em várias ocasiões o conhecimento filosófico. Por exemplo na *CRP*, em B 741 : « O conhecimento *filosófico* é o *conhecimento racional de conceitos* ». Acrescentar-se-á que estes devem ser considerados como possuindo um valor *a priori*.

6 *CFJ*, B 169. Já quase no fim da *CFJ*, Kant repete esta idéia de que a liberdade e as exigências da razão prática em geral serão melhor « confirmadas » por uma natureza contendo ela própria determinados traços de inteligência e que por isso se mostre « adequada » aos fins do homem : « o fato de haver, no mundo efectivo, para os seres racionais uma rica matéria para a teleologia física (o que não seria até necessário), serve ao argumento moral para a confirmação desejada, na medida em que a natureza pode apresentar algo de análogo às idéias (morais) da razão » (*CFJ*), B 474.

princípios racionais que esta determinam. Verifica-se pois que o problema da aproximação entre os domínios da natureza e da liberdade traduz-se num *interesse pela própria natureza* e particularmente este vai ter a ver desde logo com a situação herdada da primeira *Crítica*.

Pode-se dizer pois que é a exigência experimentada pelo Kant da *CFJ*, no sentido de renovar a imagem da natureza resultante da primeira *Crítica*, que vai ter um significado primordial na economia de toda a obra e permanecerá como um modelo de inteligibilidade da natureza radicalmente diferente que hoje se pode contrapor com maior credibilidade àquele que pode ser designado como simplesmente mecanicista. Trata-se no fundo da distinção entre duas formas básicas de explicação fundamentais, distinção que aparece explorada na segunda parte da *CFJ*, sobre o juízo teleológico. Esta natureza, tornada adequada às exigências racionais de um sujeito, que procura ver nela muito mais do que um mero agregado de formas ou um amontoado de leis particulares que explicam este ou aquele fenómeno isoladamente, terá que ser julgada de uma outra perspectiva substancialmente diferente daquela que correspondia ao uso das categorias (que era afinal uma *aplicação* destas ao múltiplo empírico) próprio da *CRP*.<sup>7</sup>

Na verdade, aparece como muito clara aos olhos do Kant da terceira *Crítica* uma situação que é insuportável para quem não desistira de procurar conexões entre a natureza e a liberdade.<sup>8</sup> Como já se referiu, essa conexão passa sobretudo pela descoberta de um princípio ou regra pelo qual os nossos juízos sobre a natureza não se confinem a uma espécie de subsunção automática dos casos particulares nos nossos conceitos mais gerais (as categorias como a causalidade, a substância, a possibilidade e necessidade, *etc.*). Pelo contrário, é possível, até tendo em conta que entre os numerosos produtos da natureza « podemos esperar que sejam possíveis alguns contendo formas específicas como se afinal estivessem dispostas para a nossa faculdade do juízo »<sup>9</sup>, desenvolver formas de *avaliar* ou *ajuizar* (o verbo

7 Acerca da gênese no sistema crítico kantiano desta nova imagem da natureza, que no entanto não se pode confundir com a metafísica da natureza mais tarde teorizada pelos principais autores do idealismo e do romantismo alemães, ver nosso *Organismo e Sistema*, Lisboa, 1987, espec. 1<sup>o</sup> e 4<sup>o</sup> Secções.

8 O problema da mediação entre os dois domínios heterogêneos é o grande problema sistemático da última *Crítica* e que tinha ficado em aberto. « Ainda que na verdade subsista um abismo intransponível entre o domínio do conceito de natureza, enquanto sensível, e o do conceito de liberdade, como supra-sensível, de tal modo que nenhuma passagem é possível do primeiro para o segundo (por isso mediante o uso teórico da razão), como se se tratassem de outros tantos mundos diferentes, em que o primeiro não deve poder ter qualquer influência no segundo, contudo este último *deve* ter uma influência sobre aquele, isto é o conceito de liberdade deve tornar efectivo no mundo dos sentidos o fim colocado pelas suas leis e a natureza tem em consequência que ser pensada de tal modo que a conformidade a leis da sua forma concorde pelo menos com a possibilidade dos fins que nela atuam segundo leis da liberdade » (*CFJ*, B XXIX-XX).

9 *CFJ*, B 267.

empregado por Kant para esta espécie de juízo é *beurteilen*, supondo-se que a diferença relativamente ao mero *urteilen*, julgar, consista na introdução de um elemento de ponderação ou avaliação) as coisas da natureza bastante diferentes. Sobretudo é de exigir que não se proceda a uma absorção imediata dos particulares nos conceitos que de antemão possuímos. Esta fuga a um automatismo no juízo é outro motivo maior da *CFJ* e presente-se facilmente que Kant terá aqui realizado um trabalho sobre a sua estrutura que complexifica substancialmente as suas próprias anteriores concepções de sujeito transcendental. Existe por isso justificação, como veremos melhor a seguir, para falar na *CFJ* de um alargamento da célebre « revolução copernicana ».

Esta revisão da faculdade do juízo tem como consequência óbvia uma maior liberdade na avaliação dos objetos (ou de certos objetos), mas tal liberdade deve exercer-se segundo parâmetros que não ponham em causa o perfil geral do sujeito construído anteriormente. Pode efetivamente falar-se em relação à terceira *Crítica* do « preenchimento » por parte de um sujeito transcendental demasiadamente formalista ou esquemático, pois tanto as categorias deduzidas na *CRP*, como a lei moral deduzida na *CRPr*, configuravam um sujeito ainda muito afastado da dinâmica da vida sensível e afetiva. De fato assim é. No entanto, a terceira *Crítica*, reconhecendo esse fato não faz quaisquer concessões a uma filosofia do sentimento ou da afetividade fora do alcance dos pressupostos críticos já adquiridos. A este propósito deve-se dizer que uma das operações geniais de Kant foi a de ter aumentado os fatores de produção de inteligibilidade do sujeito transcendental, mediante a introdução de componentes afetivo/vivenciais, sem cair num subjetivismo a-conceptual e redutor. Foi sobretudo à volta de uma teoria do *Gemuet* (traduzido por nós por *ânimo*, tendo em conta o equivalente latino invocado algumas vezes pelo próprio Kant)<sup>10</sup> que surgiu a oportunidade para articular a faculdade do juízo com as grandes faculdades que constituem aquele e a que já fizemos referência. É sintomático que a faculdade do juízo agora descoberta, que recusa o automatismo ou a simples operação de absorção do caso particular na generalidade dos conceitos, apareça nesse novo quadro do *ânimo* como o instrumento do sentimento de prazer e desprazer e que adquira um valor mediador central, bastando observar a tabela introduzida por Kant no fim da Introdução à *CFJ*.

É na natureza e forma desta nova faculdade do juízo, por um lado espécie de instrumento conceptual do sentimento e, por outro, faculdade cognitiva sistematizadora, que se vai decidir a solução para o problema das conexões entre natureza e liberdade, problema maior da terceira *Crítica*. A faculdade

10 Por exemplo na *Antropologia*: « Der Affekt ist Ueberraschung durch Empfindung, wodurch die Fassung des Gemuets (*animus sui compos*) aufgehoben wird », (B 203/A 204) e no *Opus Postumum*, Ak. Ausg. XXII, 484: « Erfahrung wovon haben ist ein Akt des Gemuets (*animus ohne anima zu heissen*) wo empirische Vorstellung eines Objekts, d. i. Wahrnehmung nach einem Gewissen Prinzip aggregirt wird ».

do juízo passa a ter um comportamento *reflexivo* e não simplesmente *determinante*, para usar a terminologia de Kant. Isto é, segundo este último modo de atuar « a lei é-lhe indicada *a priori* e por isso não sente necessidade de pensar uma lei para si mesma, de modo a poder subordinar o particular na natureza ao universal. Só que existem tantas formas múltiplas da natureza, como se fossem outras tantas modificações dos conceitos da natureza universais e transcendentais, que serão deixadas indeterminadas por aquelas leis dadas *a priori* pelo entendimento puro. »<sup>11</sup> Ora, a nova forma de ajuizar *sente necessidade de pensar uma lei para si mesma* e esta talvez tenha sido, na última *Crítica*, a decisiva e mais inovadora opção de Kant : criar para essa capacidade de avaliação um espaço próprio, de tal modo que é como se ela possuísse, a exemplo das faculdades especificamente intelectuais (razão, entendimento), um conjunto de regras ou uma regra que só a ela pertence e só ela poderia exercer.

Se pensarmos nos próprios exemplos que Kant fornece, ao analisar este trabalho mais « livre » da nossa faculdade do juízo, são múltiplas as modalidades segundo as quais se pode passar a abordar a natureza : como se ela possuísse uma *técnica* que a diferenciasse, nos seus produtos, em gêneros e espécies, como se possuísse princípios de unidade nas suas múltiplas leis adequadas às faculdades do sujeito, como se algumas de suas formas possuíssem qualidades tais que nos provocassem um sentimento de prazer (estético), *etc.* Mas esta diversidade de modos de situar a natureza, introduzidas todas elas com a prevenção ficcional do *como se* são ainda modos de ajuizar que indiciam uma regra ou princípio no cerne da faculdade do juízo. Trata-se precisamente do princípio da « especificação da natureza » a favor da nossa faculdade de ajuizar. Este princípio, a que Kant dá um valor transcendental e não meramente lógico, é algo que a a faculdade do juízo dá a si própria. No entanto, parecerá que este princípio não é mais do que a repetição de um uso lógico-hipotético de regras sistematizadoras da racionalidade no que respeita à natureza, teoria que Kant já havia desenvolvido na *CRP*, nomeadamente no *Apêndice à Dialética Transcendental*. Aí já vem mencionado que esse uso lógico « não teria sentido nem aplicação se não se fundasse sobre uma *lei* transcendental da *especificação* ». <sup>12</sup> Terá pois que ser dada a este princípio da faculdade de ajuizar uma qualidade ou estatuto que torne possível uma diferença e que salvguarde uma certa autonomia da própria faculdade. Se provavelmente a descoberta maior da *CFJ* é a autonomização de um espaço em que aquela faculdade *evolui* pelas novas relações construídas, pela união do que parecia estranho e pela separação do que aparentava ser familiar, é preciso encontrar um claro princípio transcendental que não se

11 *CFJ*, B XXVI.

12 *CRP*, B 684. Que Kant tenha dado claramente um valor transcendental ao seu hipotético e regulativo da razão na primeira *Crítica* é a nosso ver inquestionável.

confunda minimamente, nem com as categorias do entendimento, nem com a lei moral da razão prática. Alguns comentadores encontraram precisamente neste ponto da argumentação de Kant uma dificuldade incontornável : para além destes princípios transcendentais não existiriam mais nenhuns à luz da filosofia de Kant.<sup>13</sup> Como admitir agora um outro, ou outros princípios, para além das categorias do entendimento e da lei moral da razão prática ?

Uma forma de contornar esta eventual aporia é tomar a sério o tal fio sistemático a que Kant se refere na já citada carta a Reinhold e procurar pela via aberta por essa estrutura que surge cada vez com maior importância no último Kant e que é o *sentimento de prazer e desprazer*. Por aí é-se conduzido a uma *nova associação* de que Kant não suspeitara ou que pelo menos não tinha ainda tematizado : a do *prazer com o próprio juízo*. Na verdade, certos juízos, certas formas de ajuizar ou avaliar algumas formas de objetos, encontram-se de tal modo ligados a um sentimento de prazer que parece até que não seriam possíveis sem este. Concretamente, é naqueles juízos em que a regra (lei, categoria ou princípio) que vai subsumir o particular tem de ser descoberta e a que Kant chamou *reflexivos (reflektierend)*, por oposição àqueles em que a regra já está dada à partida, isto é, os *determinantes*, que intervêm o elemento do prazer. Verifica-se ainda que esse sentimento é conceptualizável : Kant define-o como uma *conformidade a fins (Zweckmaessigkeit)* da natureza. Este será pois o princípio ou a regra que faltava ao quadro dos princípios transcendentais da filosofia de Kant, aquela regra que de algum modo completa a topologia fundamental do sujeito transcendental.

Mas Kant, pensador de diferenças dentro de uma intenção sistemática sempre presente, consegue, ainda no interior desse ponto de vista geral que é a *conformidade a fins*, realizar uma distinção essencial, consoante essa conformidade possua ou não um *interesse* cognitivo. É assim que é possível falar ainda de uma *conformidade a fins*, tanto de um ponto de vista *estético*, como de um ponto de vista *teleológico*, ou, noutros termos, de uma *conformidade a fins subjectiva* e de uma *conformidade a fins objectiva*. Muitas vezes, ao estabelecer a distinção entre as duas espécies de conformidade, Kant recusa a intervenção do elemento de prazer na última. Com isso pretenderá ele vincar a natureza autônoma e meramente reflexiva da faculdade de ajuizar, a qual não deve estar ao serviço de interesses cognitivos estritos. Este « desinteresse » só se exprime, em toda a sua pureza, no ajuizar estético e é por isso que « numa crítica da faculdade de juízo a parte que contém a faculdade do juízo estética é aquela que lhe é essencial, porque apenas esta contém um princípio inteiramente *a priori* na sua reflexão sobre a natureza ».<sup>14</sup>

No entanto, essa nova ligação tão fundamental, agora descoberta na

13 Conf. por exemplo o ensaio de Rolf-Peter Horstmann, « Why Must There Be a Transcendental Deduction in Kant's Critique of Judgement ? » in *Kant's Transcendental Deductions*, ed. E. Foerster, Stanford, 1989, p. 157-176.

14 CFJ, B L.

terceira *Crítica*, entre o sentimento de prazer e desprazer e a conformidade a fins da natureza revela-se de tal modo um pressuposto de todo julgamento reflexivo (não automático ou categorial no sentido da CRP) que mesmo no juízo teleológico ele faz a sua intervenção. Com a *introdução do elemento do prazer*, não somente na experiência estética, mas também na experiência propriamente cognitiva da construção teleológica da natureza, Kant quis certamente dar uma unidade maior às modalidades do ajuizar reflexivo sobre aquela, aproximando a experiência estética da teleológica na base de um mesmo sentimento de prazer. Se, numa primeira Introdução escrita para a CFJ, as duas modalidades de juízo aparecem ainda demasiado desligadas, sublinhando Kant a ausência de prazer no julgamento teleológico da natureza, dados os seus interesses eminentemente objetivistas, já numa segunda Introdução — afinal aquela que foi publicada — preocupa-se explicitamente com o papel essencial do prazer, até mesmo no caso daquela última forma de juízo. Num parágrafo (VI) totalmente novo, do ponto de vista temático relativamente a essa primeira Introdução, intitulado « Da ligação do sentimento de prazer com o conceito de conformidade a fins da natureza », o elemento do prazer é extensível à experiência teleológica. É um fato que « não encontramos em nós o mínimo efeito sobre o sentimento de prazer, resultante do encontro das percepções com as leis, segundo conceitos da natureza universais (as categorias) e não podemos encontrar, porque o entendimento procede nesse caso sem intenção e necessariamente ».<sup>15</sup> No entanto, se abandonarmos este ponto de vista da aplicação automática das categorias, como era explicado na primeira *Crítica*, e atuarmos *intencionalmente*, tal como é próprio da experiência teleológica, então a « descoberta da possibilidade de união de duas ou de várias leis da natureza empíricas, sob um princípio que integre a ambas, é razão para um prazer digno de nota, muitas vezes até de uma admiração sem fim, ainda que o objeto desta nos seja bastante familiar ».<sup>16</sup> O que nos « seria completamente desagradável » era uma « representação da natureza, na qual antecipadamente nos dissessem que na mínima das investigações da natureza, para lá da experiência mais comum, nós haveríamos de deparar com uma heterogeneidade das suas leis, que tornaria impossível para o nosso entendimento a união das suas leis específicas sob leis empíricas universais ».<sup>17</sup>

A CFJ determina pois o princípio que exprime conceptualmente essa faculdade do ânimo mediadora que é o sentimento de prazer e desprazer e que é o princípio de uma *conformidade a fins da natureza*. Kant entende-o não como uma outra categoria do entendimento (*Verstand*) que aplicamos « sem intenção » à multiplicidade da intuição sensível, mas sim como uma *regra de*

15 CFJ, B XL.

16 CFJ, B XL.

17 CFJ, B XLI.



*reflexão* sobre certas formas da natureza (as belas formas e os seres orgânicos). É por isso que a « faculdade de juízo estética é uma faculdade particular de ajuizar as coisas segundo uma regra, mas não segundo conceitos ». <sup>18</sup> Nesse novo tipo de reflexão e de experiência estética, e também cognitiva <sup>19</sup>, vê ele a única mediação possível entre os domínios já delimitados : a *liberdade* e a *natureza*. É de supor, e essa parece-nos ser uma das fundamentais hipóteses da *CFJ*, que essa atividade reflexiva não se esgota numa função mediadora *stricto sensu*. Até que ponto a moralidade, isto é, para Kant o exercício da liberdade como autonomia, estará dependente na sua concretização das formas de liberdade que por exemplo a experiência estética contém ? A resposta parece só poder ser negativa, na medida em que Kant salvaguarda sempre a plena autonomia do reino dos fins morais e não condiciona a sua realização a não ser ao exercício da razão prática. Ainda nas últimas páginas da *CFJ*, ele lembrava isso mesmo.

É possível pensar que seres racionais se vissem rodeados por uma tal natureza que não mostrasse qualquer traço claro de organização, mas efeitos de um simples mecanismo da matéria bruta e de tal modo que, por ocasião da mudança de algumas formas e relações conformes a fins simplesmente contingentes, não pareça existir qualquer fundamento para inferir um autor do mundo inteligente. Não haveria nesse caso qualquer oportunidade para uma teologia física e mesmo assim a razão — que não recebe neste caso qualquer orientação através de conceitos da natureza — encontraria, na liberdade e nas idéias morais que nela se fundam, um fundamento prático suficiente para postular o conceito de ser original a si adequado... <sup>20</sup>

18 *CFJ*, B LII.

19 Não nos parecerá desajustado defender que na *CFJ* de um certo modo, e apesar das freqüentes passagens em que Kant mantém uma dicotomia estrita, tanto o julgamento estético, como o teleológico (sobre conformidade a fins objetiva nos seres orgânicos) envolvem processos de reflexão em que o elemento cognitivo e o do prazer sempre interagem. De algum modo o juízo estético é cognitivo, assim como o teleológico conterà em parte prazer. Ver a este propósito Friedrich Kaulbach, *Aesthetische Welterkenntnis bei Kant*, Wuerzburg, 1984. Para Kaulbach a perspectiva da conformidade a fins (*Zweckmaessigkeit*) em que o sujeito se coloca equivale sempre a uma determinação de uma *verdade de sentido* (*Sinnwahrheit*). Até na experiência estética « aparece » essa verdade. « Esteticamente, isto é, no sentimento reflexivo, é reconhecida a verdade de sentido da perspectiva do mundo própria da conformidade a fins, na medida em que se revela a sua aptidão para o preenchimento do nosso interesse na liberdade estética » (p. 121). Obra importante para se compreender a articulação do estético e do cognitivo na *CFJ* é a de O. Chédin, *Sur L'Esthétique de Kant — et la théorie critique de la représentation* (Vrin, Paris, 1982). Para este autor, a reflexão estética revela, no acordo e jogo das faculdades do conhecimento que lhe é específico, uma antecedência em relação aos procedimentos cognitivos, mostrando simultaneamente na sua atividade, por assim dizer, indeterminada aquelas faculdades no seu estado mais puro : « Enquanto que uma *Crítica da razão pura* se esforça por estabelecer uma 'constituição' dos poderes de conhecer. Uma *Crítica do juízo estético* descobre que estes poderes tiveram que ser capazes de se 'autoconstituir' antes de toda a instituição », O. Chédin, *op. cit.*, p.122.

20 *CFJ*, B 473.

No entanto, esta parece ser uma hipótese hiperbólica, uma espécie de *Gedankenexperiment* com o objetivo simplesmente de sublinhar a qualidade perfeitamente autônoma e *a priori* do primeiro princípio da razão prática, a liberdade. A necessidade de outro *Gedankenexperiment* poderia aqui ser invocada: como realizariam os homens a liberdade numa natureza « que não mostrasse qualquer traço claro de organização » ? A verdade é que sem pretender conhecer objetivamente qualquer intenção final da natureza, dever-se-á reconhecer nela uma certa « apetência conforme a fins (*ein zweckmaessiges Streben*) que nos torna receptivos para uma formação que nos pode fornecer fins mais elevados do que a própria natureza ». <sup>21</sup> Naquilo que é do domínio do natural sempre se encontra uma *ambigüidade*, pois tanto se pode verificar um simples trabalho mecânico e cego, como a fática presença de qualidades e processos que indiciam uma espécie de *astúcia da natureza* tantas vezes e tão desvairadamente interpretada pelos filósofos. A proposta de Kant vai ser a de adequar *de forma racional* os princípios estruturadores da razão a uma natureza que variados indícios mostra de « colaboração » ou « apoio » a tais princípios.

O método não pode consistir para Kant em antropomorfizar aquilo que afinal funciona perfeitamente segundo as simples leis mecânicas da Física (o que foi aliás uma irresistível tendência de alguns sistemas filosóficos pós-kantianos), mas sim em escolher os melhores indícios ou formas naturais, assim como os tipos de experiência mais marcantes e situados nesse espaço de charneira entre o que pertence objetivamente à pura conformidade a fins, a moralidade, e o que é do domínio da sensibilidade. Ora é um fato que a natureza apresenta um sem número de formas que legitimam aproximações desse teor e a extensão de uma legislação supra-sensível ao seu domínio. Convém no entanto esclarecer a que é que concretamente essas formas « obrigam » o sujeito. Elas (as belas formas e as formas orgânicas) exercem, diríamos, uma *pressão para a reflexão*. Por outras palavras, obrigam à escolha de pontos de vista que implicam da parte do sujeito *um alargamento das perspectivas* fundamentais herdadas da primeira *Crítica*, isto é, do sistema ou tópica das categorias. É assim que é possível para alguns falar da continuação da « viragem copernicana » começada na *CRP*. <sup>22</sup>

21 *CFJ*, B 394.

22 Desde logo a mencionada « viragem » é bastante nítida quando comparamos os modos como Kant e filósofos de uma linha leibniziana e wolfiana, por exemplo Baumgarten, encaram o juízoestético. Este, para Kant, tem de assentar forçosamente, como é dito no início do parágrafo VII da introdução, naquilo « que na representação estética de um objeto é meramente subjetivo », ou seja, naquilo « que constitui a sua relação com o sujeito e não com o objeto ». Foi sempre um dos maiores cuidados de Kant retirar do registro do objeto (qualidades estéticas, forma objetiva, auréola e características atrativas) o fundamento de determinação da experiência estética. Em Baumgarten, podíamos encontrar uma estética que ainda repousava, por exemplo, em fórmulas como a seguinte: « a beleza universal do conhecimento sensível é — já que nenhuma perfeição existe sem ordem — o acordo

A terceira *Crítica* poderá pois ser vista como um prolongamento e até mesmo um aprofundamento da famosa « viragem copernicana » operada pela *CRP*. O que quer isto dizer ? Se nos lembrarmos da conhecida passagem do Prefácio à 2ª edição dessa obra, verificaremos que Kant propõe uma mudança radical no método até então usado pela metafísica : fazer depender o conhecimento dos objetos das condições do nosso próprio conhecimento e não pretender por isso regular o conhecimento destes por aquilo que eles seriam considerados em si mesmos. « Trata-se aqui de uma semelhança com a primeira idéia de Copérnico; não podendo prosseguir na explicação dos movimentos celestes enquanto admitia que toda a multidão de estrelas se movia em torno do espectador, tentou se não daria melhor resultado fazer antes girar o espectador e deixar os astros imóveis. Ora, na metafísica, pode-se tentar o mesmo, no que diz respeito à *intuição* dos objetos. Se a intuição tivesse de se guiar pela natureza dos objetos, não vejo como deles se poderia conhecer algo *a priori*; se, pelo contrário, o objeto (enquanto objeto dos sentidos) se guiar pela natureza da nossa faculdade de intuição, posso perfeitamente representar essa possibilidade. »<sup>23</sup> À primeira vista, Kant propõe aqui um método que mais parecerá uma « regressão » a um modelo pré-copernicano, já que quando muito substitui um centro fixo por um outro, ou seja, onde estava um objeto fixo, com as suas qualidades, passa a estar o sujeito também com as suas capacidades bem pré-determinadas.<sup>24</sup>

Do ponto de vista do método e dos procedimentos técnicos pode dizer-se que a *CRP* consuma de uma vez por todas a *viragem copernicana* em filosofia. O essencial do programa crítico-transcendental consistirá em demonstrar quais são os lugares mais determinantes desse espaço inter-perspectivista que o sujeito começou a delinear ao começar o seu movimento. Nesse sentido poderá dizer-se que, de um ponto de vista estético e esquemático, aquela demonstração gera uma *tópica*, como aliás o próprio Kant designa o sistema das categorias do entendimento.<sup>25</sup> Mas, para além

(*consensus*) da ordem, na qual meditamos nas coisas belas » ou ainda « a beleza universal do conhecimento sensível é [...] o acordo dos sinais (meios de expressão) entre si e com a ordem e as coisas », (A.G. Baumgarten, *Theoretische Aesthetik — Die grundlegenden Abschnitte aus der Aesthetica* (1750/58), Hamburg, 1983, p. 12. Sobre as relações da estética kantiana com a da escola de Wolf/Baumgarten ver o recente artigo de Manfred Frank, « Kants 'Reflexionen zur Aesthetik' — Zur Werkgeschichte der Kritik der aesthetischen Urteilskraft », in *Revue Internationale de Philosophie*, 44, 1990, p. 552-580.

23 *CRP*, B XVI-XVII.

24 Foi assim que Bertrand Russel interpretou a « viragem copernicana » de Kant : « Kant falou de si mesmo como efectuado uma 'revolução copernicana', mas teria sido mais rigoroso se tivesse falado numa 'contra-revolução ptolomaica', a partir do momento em que voltou a colocar o homem no centro donde Copérnico o tinha destronado », *Human Knowledge — Its Scope and Limits*, London, 1966, p. 9.

25 Cf. *CRP* B 109, onde Kant se refere aos conceitos puros precisamente como lugares de uma « *tópica sistemática* » : « [...] numa *tópica sistemática*, como a presente, é difícil errar a colocação adequada de cada conceito, ao mesmo tempo que facilmente se descobrem os lugares ainda vagos ».

da descrição dessa tópica de pontos de vista fundamentais, Kant preocupou-se também com o seu *uso*, isto é, não só com o *lugar* a partir donde conhecemos os objetos (cada categoria é um desses pontos de vista supremos), mas também com a *forma geral* como cada um deles determina os objetos, dando-lhes uma *posição*, um *aspecto*. Este é um ponto decisivo para compreendermos os limites do espaço ou da tópica perspectivista que interessavam ao Kant da primeira Crítica. Insisto na importância deste específico uso das categorias que mais não é do que a *forma geral*, a qual determina o aspecto com que o objeto é determinado desse ou daquele ponto de vista categorial. Na terminologia de Kant, *os objetos só são determinados como objetos quando subsumidos neste ou naquele ponto de vista, adquirindo então apenas o aspecto que à partida essa perspectiva lhe impõe*. Precisamente porque os pontos de vista a que neste contexto nos referimos, as categorias, são formas sumamente gerais de encarar o objeto, qualquer que ele seja, acontece que a sua integração nesse ponto de vista não obedece a qualquer interesse ou lógica imanente ao objeto ou à *natura naturans* que o produz. Pelo contrário, pode-se dizer que a perspectiva categorial da CRP se desinteressa pela *particularidade do particular*, sendo a principal causa desse desinteresse um outro interesse concorrencial, isto é, o de *definir apenas os lugares essenciais de uma tópica geral e completa do entendimento*.

Essa geografia do entendimento, que a experiência copernicana do sujeito em movimento permitiu descobrir, tem as características de uma tópica fundamental, mas não deixa de ser relativamente pobre, se pensarmos nos infinitos pontos de vista que uma maior e mais rica informação sobre os objetos como particulares nos poderia fornecer. Intimamente associado com estas características encontra-se outro fato relevante. Para que cada categoria pudesse determinar ou subsumir na sua suprema perspectiva o objeto, Kant reservou a uma faculdade específica do ânimo, à faculdade da *imaginação*, a tarefa de por assim dizer « desenhar », em função do significado de cada categoria uma espécie de figura do tempo a que Kant num texto decisivo da CRP chamou o *esquema* da categoria, sem o qual nenhum objeto nela poderá ser subsumido. A função dessa faculdade na primeira Crítica, restringe-se a desenhar o aspecto geral sob que cada objeto é conhecido como objeto. Sobre a *particularidade* deste nada lhe cabe mostrar ou sequer sugerir.

É pois fácil perceber que a constituição da « tópica sistemática », que o movimento livre do sujeito permitiu, cria *duas situações* que, a nosso ver, são a problemática principal que estimula a CFJ, isto é, uma distância sem mediações entre a singularidade dos particulares e o interesse dos pontos de vista categoriais, por um lado, e a atividade de uma imaginação cuja atividade se esgota nas operações de subsunção do particular no geral.

Por exemplo, decido determinar o objeto *a* do ponto de vista da causalidade e vou relacioná-lo no tempo a outro, *b*, segundo uma regra, ou seja a

*forma geral* que é esse próprio ponto de vista. Ora, não é relativamente a tal forma que o objeto *a* é realmente determinado na sua particularidade, ainda que só seja pela *aplicação deste que ele adquire uma posição efetiva*, a qual possibilite a relação com um objeto *b* em geral. Assim dito, a aplicação da regra de causalidade *c* a *a* não especifica diretamente conteúdos de *a* = (*a*<sub>1</sub>, *a*<sub>2</sub>, *a*<sub>3</sub>, etc.), mas permite-o *indiretamente*, através da descoberta de relações empíricas possíveis com conteúdos de *b* = (*b*<sub>1</sub>, *b*<sub>2</sub>, *b*<sub>3</sub>, etc.). Tomado em si mesmo, o ponto de vista da determinação causal permanece sumamente formal e não contém, nem poderia conter, qualquer princípio de determinação sistemática de conteúdos.<sup>26</sup> Isso significa que estes, como posições ou determinações sempre particulares, possuem sempre um grau de *contingência irreduzível* face ao ponto de vista categorial.

No parágrafo 77 da *CFJ*, Kant explora o sentido desta *contingência* como um problema maior da filosofia transcendental (lembremo-nos que, na *CRP*, é na secção da « Analítica dos Princípios » sobre « Os Postulados do Pensamento Empírico em Geral » que Kant desenvolve de forma mais autônoma o seu pensamento sobre as categorias de contingência, possibilidade e necessidade), problema que *necessitará ser resolvido com os próprios meios dessa mesma filosofia*. Voltaremos a este ponto, mas agora será útil lembrar como o próprio Kant exprime essa nova consciência da *CFJ*, na sua peculiar linguagem filosófica.

Nomeadamente encontramos certamente nos princípios da possibilidade de uma experiência, em primeiro lugar, algo de necessário, isto é, as leis universais, sem as quais a natureza em geral (como objeto dos sentidos) não pode ser pensada; e estas assentam em categorias, aplicadas às condições formais de toda a nossa intuição possível, na medida em que esta é de igual modo dada *a priori*. Sob estas leis, a faculdade de julgar é determinante, pois esta nada mais faz do que subsumir em leis dadas. Por exemplo, o entendimento diz : toda a mudança tem a sua causa (lei da natureza universal); a faculdade de julgar transcendental não tem mais que fazer então do que indicar *a priori* a condição da subsunção no conceito do entendimento apresentado [...]. Porém os objetos do conhecimento empírico são ainda determinados de muitos modos, fora daquela condição do tempo formal, ou [...] susceptíveis de ser determinados.<sup>27</sup>

Ora, aquilo que vai permitir romper com esse horizonte muito geral e até redutor, que é o da perspectiva categorial (a quantidade, a qualidade, a relação, a modalidade), vai ser sem dúvida uma outra disposição e operacio-

26 Seria um erro considerar o ponto de vista formal da categoria e a procura de um ponto de vista sistemático relativamente aos conteúdos como contraditórios. Eles são sobretudo complementares, assim como numa gramática o ponto de vista sintático e o ponto de vista semântico também o são. Conf. a este propósito : Josef Simon, *Teleologisches Reflektieren und Kausales Bestimmen*, Zeitschrift fuer Philosophisches Forschung, 30, 1976, p. 380 e segs.

27 *CFJ* XXXII.

nalidade das faculdades cognitivas em particular e uma mais ampla concepção do ânimo em geral. O que sejam essas novas disposição e operacionalidade está contido certamente no conceito de *reflexão* próprio da faculdade de juízo *reflexiva* (*reflektierende Urteilkraft*).<sup>28</sup>

Não se pense que na *CFJ* se está perante um conceito unívoco de reflexão. É verdade que a forma como Kant a explica no parágrafo IV da Introdução (Da faculdade do juízo como uma faculdade legisladora *a priori*) parece obedecer a uma estrutura única, por oposição à faculdade de juízo *determinante*. De fato, enquanto nesta modalidade de juízo, a regra, a lei ou categoria está dada de antemão e todo o julgamento se reduz a um ato mais ou menos automático de « subsumir » o particular nessa regra dada, o julgamento de reflexão terá de a procurar, sem porventura ter qualquer pista ou indício que a oriente, a não ser o próprio particular. Mas ao Kant da terceira *Crítica* interessam os processos de reflexão que conduzam a operações de sistematização segundo o princípio orientador de uma « técnica da natureza » e os que conduzam a uma experiência estética expressa em primeiro lugar num sentimento a que chamou *Wohlgefallen*, comprazimento.<sup>29</sup>

Não nos vamos agora ocupar com a especificidade de cada um destes processos de reflexão que correspondem ao julgamento estético e ao teleológico e que são aliás os temas das duas partes em que se divide a obra. Sem

28 Em texto sobre a relação dos conceitos de *dedução* e *reflexão* no âmbito de uma problemática da dedução transcendental, Dieter Henrich expõe assim a especificidade desse conceito em Kant : « A teoria kantiana da reflexão (a qual tem um significado completamente diferente do da 'reflexão' que se tornou corrente na filosofia pós-kantiana) é o seguinte : (a) As nossas capacidades cognitivas encontram-se numa 'teia intrincada'. Elas não podem ser reduzidas a uma única forma de operação inteligente fundamental. (b) Cada uma destas capacidades espontaneamente operativa e relaciona-se com o seu domínio apropriado. (c) Para chegar a um conhecimento genuíno torna-se necessário controlar e estabilizar estas operações e contê-las dentro dos limites dos seus domínios próprios [...] Com vista a este propósito o ânimo tem que implicitamente conhecer aquilo que é específico de cada uma das suas atividades particulares. Isto implica, além disso, que os princípios sobre os quais uma atividade é fundada deva ser conhecida por contraste com as outras atividades. A reflexão consiste precisamente neste conhecimento. Sem ele confundiríamos, por exemplo, o contar com o calcular, análise com composição e assim por diante [...] (d) Assim a reflexão tem sempre lugar. » (D. Henrich, *Kant's Notion of a Deduction and the Methodological Background of the First Critique in Kant's Transcendental Deductions*, ed. E. Foerster, Stanford, 1989, p. 42. Veja-se também sobre o conceito de reflexão na *CRP* e na *CFJ*, o artigo de Jean-François Lyotard, « *La Réflexion dans l'Esthétique Kantienne* » in *Revue Internationale de Philosophie*, 44, 1990, Paris, p. 507-542.

29 No parág. 5 da *CFJ*, Kant distingue três formas diferentes de *comprazimento* correspondentes àquilo que é *agradável*, ao que é *belo* e ao que é *bom*. « O agradável, o belo, o bom designam, portanto, três relações diversas das representações ao sentimento de prazer e desprazer, com referência ao qual distinguimos entre si objetos ou modos de representação. Também não são idênticas as expressões que convêm a cada um e com as quais se designa a complacência (*Komplazenz*) nos mesmos. *Agradável* para alguém aquilo que o *deleita* (*vergnuet*); *belo*, aquilo que meramente o *apraz* (*gefuehlt*); *bom*, aquilo que é *estimado* (*geschachtet*), *aprovado* (*gebilligt*) » (*CFJ*, B 15).

anular pois a particularidade de cada um dos processos e também sem entrar numa análise demasiado técnica<sup>30</sup>, é possível defender que o cerne da teoria da reflexão na terceira *Crítica* se encontra numa diferente mobilidade dada à *faculdade de imaginação* (*Einbildungskraft*) no conjunto das outras faculdades. Já foi referida a atividade da imaginação na produção dos esquemas para as categorias do entendimento, um dos principais capítulos da *CRP*.

Trata-se agora de compreender, percorrendo os grandes temas da *CFJ*, como essa faculdade passa a atuar noutro tipo de relações. Note-se desde já que seria totalmente errôneo apontar aqui para uma atuação plenamente livre do imaginar, como se o julgamento reflexivo praticamente se lhe reduzisse. « Todavia o fato que a *faculdade da imaginação seja livre* e apesar disso *por si mesma conforme a leis*, isto é, que ela contenha uma autonomia, é uma contradição. Unicamente o entendimento fornece a lei »<sup>31</sup>, lembra Kant. O que sucede é que a imaginação entra, segundo as palavras do próprio Kant, num *jogo* com as outras faculdades intelectuais, isto é, a razão e o entendimento, situação que até aqui não fora tematizada.<sup>32</sup>

Por exemplo, quando Kant se defronta com o problema da comunicabilidade dos juízos estéticos, é nesse livre jogo entre faculdade de imaginação e entendimento, supostamente existente em todos os sujeitos, que ele vai procurar a solução mais adequada.

A comunicabilidade universal subjetiva do modo de representação num juízo de gosto, visto que ela deve ocorrer sem pressupor um conceito determinado, não pode ser outra coisa senão o estado de ânimo no jogo livre da faculdade de imaginação e do entendimento...<sup>33</sup>

Importante é aqui notar que tanto a comunicação como a validade universal do juízo de gesto pressupõem o fato decisivo de um « distanciamento » daquele que julga relativamente a todas as determinações (pelo menos num sentido de um primazia) de tipo puramente intelectuais. Este distanciamento pura e simplesmente significa que, do ponto de vista da

30 Sobre as diferenças entre a reflexão estética e a teleológica ver nosso *Organismo e Sistema em Kant*, ed. cit., espec. pp. 184 e segs.

31 *CFJ*, B 69. A este propósito ver o livro de Paul Crowther, *The Kantian — From Morality to Art*, Oxford, 1989, pp. 55 e segs. : « Contudo, se Kant sugere que a uma imaginação livre esquematiza sem *um* conceito, não quer dizer que ela esquematize sem referência à *faculdade* de conceitos como tal ».

32 É assim que Kant pode falar numa « esquematização sem conceitos », conceito à primeira vista impossível no quadro da *CRP* : « [...] visto que a liberdade da faculdade de imaginação consiste no fato de que esta esquematiza sem conceitos, assim o juízo de gosto tem que assentar sobre uma simples sensação das faculdades reciprocamente vivificantes da imaginação na sua *liberdade* e do entendimento com a sua *conformidade a leis* (*wechselseitig belebenden Einbildungskraft in Ihrer Freiheit und des Verstandes mit seiner Gesetzmaessigkeit*) » (B 146).

33 *CFJ*, B 29.

motivação e até da estrutura do juízo, o objetivo cognitivo deixa de ser o mais relevante. O conceito de *jogo* passa a estar na primeira linha<sup>34</sup>, sublinhando certamente a presença do anímico, do inventivo e até do inesperado que caracteriza afinal a experiência estética.

A este propósito Kant fala de uma « vivificação » (*Belebung*) das próprias faculdades produzidas por tal jogo, no qual é fácil perceber um contínuo e recíproco estímulo, assim como uma permuta incessante de representações, quer do foro da sensibilidade, quer das do intelecto. Tal teoria conduz Kant, na *CFJ*, a valorizar aspectos que à primeira vista tinham sido esquecidos nas anteriores *Críticas*. Concretamente, as referências à vivificação das forças ou faculdades do ânimo recobrem explicitamente o conceito de *vida* — « porque o ânimo é por si só inteiramente vida (o próprio princípio de vida) »<sup>35</sup>, o mesmo acontecendo com o conceito de « saúde » (*Gesundheit*) também provocado por esse sentimento de um jogo a ocorrer entre as forças do ânimo.<sup>36</sup>

Parece termos vindo só a referir-nos a um conceito de jogo e de atividade da imaginação apenas nos limites da experiência estética. É verdade que é nesse âmbito que a imaginação encontra o seu espaço mais genuíno de liberdade e permuta com as representações claramente intelectuais. No entanto, em todo o processo reflexivo dos juízos sobre a natureza, quer se trate das belas formas, quer se trate dos sistemas orgânicos naturais, é possível olhar para um certo jogo das faculdades, com destaque para a imaginação. O fato é que o julgamento reflexivo é um juízo de liberdade por oposição ao juízo *determinante*, onde nada mais há a fazer do que « aplicar » a categoria.

Este é um aspecto decisivo que coloca aquilo que na terceira *Crítica* se entende por *reflexão* como um sensível reforço do perfil do sujeito, ao permitir-lhe, como já acima foi referido, escolher outros pontos de vista que não só os correspondentes às categorias supremas do entendimento. Se pensarmos que em princípio toda a relação possível com a natureza, e toda a forma de compreensão que aí pretendêssemos introduzir, poderia ser formulada através das categorias do entendimento, torna-se ainda mais claro que novos pontos de vista, *para lá* da explicação categorial, só podem resultar de uma autonomia do sujeito, de uma seleção dentro dos seus interesses.

Voltemos ao *papel preponderante da imaginação*. No *jogo* em que entra com qualquer das faculdades intelectuais (o entendimento ou a razão), é de fato

34 Por exemplo, Ingeborg Heidemann, no seu *Der Begriff des Spieles*, encontra na *CFJ* quatro sentidos para o termo *jogo*: *jogo como ação*, como *forma do sensível*, como *coordenação* e como *princípio de ordenação de acontecimentos*. É assim que nesta obra as relações entre *jogo* e *belo* são investigadas segundo a estes quatro sentidos maiores do conceito. Conf. *op. cit.*, Berlin, 1968, pp. 156 e segs.

35 *CFJ*, B 129: « weil das Gemuet fuer sich allein ganz Leben (das Lebensprinzip selbst) ist ».

36 Sobre o conceito de « saúde » na *CFJ* e a sua relação com o « *jogo* », ver espec. pará. 54, B 225 e segs.



a faculdade da imaginação (*Einbildungskraft*) que marca a especificidade do jogo. Deve-se aqui ter em conta que o jogo estético (que para Kant se processa paradigmaticamente entre entendimento e imaginação, por ocasião do julgamento de uma forma bela) não designa uma figura específica ou uma ordenação particular dos objetos considerados. Designa sim a forma sempre mutável de figuras e de sensações que a imaginação sugere ao entendimento e reciprocamente. É assim que « toda a forma dos objetos dos sentidos (dos externos assim como mediatamente do interno) é ou *figura* ou *jogo* ». <sup>37</sup> Por outro lado, a primazia do jogo sobre eventuais qualidades intrínsecas dos objetos estéticos — como a perfeição geométrica, certo tipo de disposição das partes ou ainda o seu caráter atrativo — é uma afirmação sempre reiterada pelo Kant da terceira *Crítica*. O que significa que, numa estética coincidente com as teses defendidas na *CFJ*, não haverá lugar para uma teoria de supostas qualidades estéticas *objetivas*. Por isso « onde somente deve ser entretido um jogo livre das faculdades de representação (contudo sob a condição de que o entendimento não sofra aí nenhuma afronta), em parques, decoração de aposentos, toda a espécie de utensílios de bom gosto, *etc.*, a conformidade a regras, que se enuncia como coerção (*als Zwang*), é tanto quanto possível evitada ». <sup>38</sup> Mas o que parece ser decisivo na concepção da experiência estética como *jogo* é a *liberdade* irredutível de uma imaginação movida por mais nada que não seja um determinado tipo de prazer. *Força anímica, saúde e desejo de comunicar são outras tantas formas de referir essa irredutibilidade.*

A experiência estética do *sublime* será porventura a que corresponde ao jogo entre faculdades onde mais claramente se verifica o trabalho em primeiro plano da imaginação. Ou pelo menos aquele tipo de jogo em que a imaginação se surpreende numa vã tentativa, por assim dizer não legal, de afrontar os limites do entendimento e da sensibilidade. Nesse caso, o objeto estético, por ser « absolutamente grande », não é exprimível em qualquer figura, ele é por definição *informe* (*formlos*). Tal situação obriga a faculdade de imaginar a um esforço inglório, no sentido de conseguir representar uma efectiva figura para a idéia que a razão lhe apresenta. No que respeita ao sublime, falamos de uma grandeza « que só é idêntica a si mesma », para a qual não é possível apresentar um critério de medida e por isso mesmo « não há que procurar nas coisas da natureza, mas sim somente nas nossas idéias ». <sup>39</sup> Ora, nesta circunstância, a imaginação como que cai numa contradição : toma penosamente consciência das suas drásticas limitações e, ao mesmo tempo, alarga-se a si mesma como lugar próprio da experiência do sublime, (nota : B 83). Este não é mais na estética kantiana do que outra *posição* da faculdade da

37 *CFJ*, B 42.

38 *CFJ*, B 71. Um ponto mais à frente (B 72) afasta toda a estrutura rigidamente — regular (*Steif-Regelmaessige*) como critério do belo, sobretudo porque, ao produzir tédio, impede a faculdade de imaginação de poder « jogar naturalmente e conformemente a fins » (B 72).

39 *CFJ*, B 84.

imaginação na economia do jogo que sempre entretece com as faculdades intelectuais. Estamos mesmo em presença, através deste alargamento da imaginação, de um conceito de experiência estética invulgarmente amplo, sobretudo se pensarmos no contexto de um século XVIII. As referências que Kant faz, a propósito do sublime, a uma imaginação que se dilacera : ela pretende « alcançar o seu máximo e nesse esforço para se estender, mergulha em si mesma » (N 88), a um abismo (*Abgrund*) em que inerge na própria apreensão do sublime : (« O excessivo para a faculdade de imaginação — até ao qual ela é impelida na apreensão da intuição — é por assim dizer um abismo, no qual ela própria teme perder-se »)<sup>40</sup>, constituem claramente uma via de acesso a uma *estética que não se confina a uma mera teoria do belo*, entendido este quase sempre como o objeto de uma estética do apolíneo e da harmonia entre formas e entre estas e o sujeito. Agora de algum modo o prazer é visto como o *desprazer*, o belo como o assustador ou, pelo menos, o que não é racionalmente concebível. E no entanto a experiência continua a ser por excelência *estética* e a ser ainda representável, nas palavras de Kant, como uma « conformidade a fins sem fim » (*Zweckmaessigkeit ohne Zweck*). Ou, na formulação aparentemente contraditória de Kant, aquilo que é esteticamente sublime « é assumido como sublime de Kant, aquilo que é somente é possível através de um desprazer ».<sup>41</sup>

Assim a teoria do sublime da primeira parte da *CFJ*, à qual Kant dedica uma Analítica com a mesma importância do juízo reflexivo do belo, confere à fundamentação da estética um alcance por assim dizer prospectivo. As mudanças profundas ocorridas, a partir da segunda metade do séc. XIX, sobre o próprio conceito de *estético*, encontram uma antecipação (e justificação) importante.

É pois perfeitamente legítimo o renascer do interesse que a filosofia sobre a estética das últimas décadas tem dedicado à teoria kantiana do sublime da terceira *Crítica*. Em Adorno, o seu conceito de *negativo*, ou seja, a força crítica que habita a obra de arte no desmascaramento das formas de domínio impostas no real, é uma herança do conceito de *sublime* da *CFJ*. Para Adorno, o « sublime, que Kant reservava à natureza, tornou-se depois dele constituinte histórico da própria arte. O sublime traça a linha de demarcação em relação ao que mais tarde se chamou artesanato ».<sup>42</sup> No entanto, Adorno vê no sublime da arte contemporânea mais um sucedâneo de categorias tradicionais, como o mesquinho e o cômico, e é nessa orientação que ele realiza o seu poder de negatividade. É que se na versão kantiana o ânimo, no sentido técnico do *Gemuet*, « é reduzido à sua dimensão natural, o aniquilamento do indivíduo deixa de ser nele positivamente suprimido. Mediante o triunfo do inteligível

40 *CFJ*, B 89.

41 *CFJ*, B 102.

42 Theodor W. Adorno, *Teoria Estética*, trad. portuguesa de A. Morão, Lisboa, 1988, p. 222.

no indivíduo que resiste espiritualmente à morte, este empertiga-se como se, portador do espírito, fosse apesar de tudo absoluto. Fica assim entregue ao cômico». <sup>43</sup> Assim, embora a categoria de sublime contenha à partida uma enorme carga de negatividade, pois, na verdade, nessa experiência a finitude absoluta confronta-se com poderes absolutos, o fato é que na perspectiva de Adorno ela não representa uma nova e autêntica categoria de uma teoria estética que pretende dar conta da inserção da arte no nosso mundo onde imperam as forças da dominação. Mas, mais recentemente, é Jean-François Lyotard que tem uma concepção mais positiva do sublime, desde logo no sentido em que este revelará virtualidades imprescindíveis para a compreensão das novas formas de produção estética englobáveis no conceito de vanguarda. Num texto de 1984, reproduzido num número da revista *Merkur* de 1984, com o título « Das Erhabene und die Avantgarde » (« O Sublime e a Vanguarda »), Lyotard coloca no centro da moderna experiência estética a categoria de acontecimento (*événement Ereignis*). O sublime caracteriza tão bem as estéticas do nosso mundo porque nele, não é o elemento da inteligência ou o conceptual que detém a primazia. O elemento ameaçador contido no sublime — a que Kant se refere numa passagem do fundamental parágrafo 29<sup>44</sup> — é o sinal mais apropriado de que o sujeito está perante um objeto que lhe « ocorre », como um *pathos* que na verdade lhe acontece sem que tenha sido previsto ou pretendido. No sublime algo ocorre e irrompe onde a inteligência já não domina. O sublime acontece neste momento... (*Das Erhabene geschieht nun...*):

Que aqui e agora este quadro exista, e nada mais do que isso, é o sublime. A incapacidade da inteligência, que procura apreender, em apreender, o seu desarme, o reconhecimento que isto, esta ocorrência da pintura não era necessária, nem sequer era previsível; a sua nudez (*Blocssc*) perante o *acontece*, a proteção do que ocorre « perante » toda a defesa, toda a ilustração, todo o comentário, a proteção face a todo o olhar sob a égide do *Now*, tal é o *rigueur* do que vai à frente, da vanguarda.<sup>45</sup>

Lyotard está sobretudo interessado em sublinhar o caráter incontrolável, « imprevisível » de uma categoria estética que foge por completo à lógica da planificação/dominação. Neste aspecto as suas análises encontram-se com as de Adorno :

Está fora de dúvida que a estética do sublime era e continuará a ser uma reação contra o positivismo e o cálculo realista do mercado.<sup>46</sup>

No entanto, para o filósofo francês, a vanguarda que incorpora esta

43 Th. Adorno, *Teoria Estética*, ed. cit. p. 224.

44 CFI, B 119.

45 J.-F. Lyotard, art. cit., p. 154.

46 J.-F. Lyotard, art. cit., p. 163.

categoria não só nega, mas também exprime o tipo de domínio que é o capitalismo e desse modo vive no seu seio de uma forma não simplesmente negativa. De fato « existe algo de sublime na economia capitalista. Ela não é acadêmica, não é fisiocrata, ela não admite qualquer espécie de natureza ». <sup>47</sup> A relação do sublime com o tempo, ou melhor, a temporalidade é, por sua vez, singular : modifica-lhe completamente o regime, ao introduzir a dimensão do acontecimento e do agora. O novo regime de temporalidade que a categoria de sublime inaugura não é o de um *suced*, nem sequer o de um *innovar*, mas sim o do *acontecer*. Lyotard não deixa de ter razão ao escolher como maximamente relevante este caráter temporal do sublime. No entanto resta ver se esta suspensão dos outros regimes de temporalidade não será uma qualidade da experiência estética globalmente considerada, sem que especifique o sublime por si só. O próprio conceito de uma *conformidade a fins sem fim* (*Zweckmaessigkeit ohne Zweck*), que para Kant singulariza o estético, poderá incluir já por si essa referência a um *agora* que tem no seu próprio acontecer o seu *telos*. Por outro lado, se é certo que o sublime irrompe como uma potência ameaçadora e, no limite, destrutiva do sujeito, também é verdade que *na globalidade da experiência estética o que é irreduzível é a consciência de que se está sempre face a uma experimentação com a imaginação*. O mesmo é dizer que encontramos no estético, como sua própria condição de possibilidade (por isso *a priori*), uma *componente perspectivista* que se reconhece precisamente nessa incontornável experiência da liberdade da imaginação nas suas relações com a ordem do conceptual. De tal modo que « o comprazimento (*das Wohlgefallen*) no objeto depende da relação na qual queremos colocar a faculdade de imaginação, desde que ela entretenha por si própria o ânimo em livre ocupação ». <sup>48</sup> O sublime, no sentido da terceira *Crítica*, não deverá certamente deixar de ser valorizado como categoria estética que, tal como Adorno e Lyotard bem lembram, marca o imaginário artístico contemporâneo. Não só do ponto de vista de uma função hermenêutica, como de agente criador. Não que os grandes criadores deste século tenham lido a obra de Kant ou particularmente a sua « Analítica do Sublime ». O que acontece é que, nesta, Kant descobre (para o que é fundamental ter em conta a sua leitura da obra de Burke, *Philosophical Enquiry into the Origin of our Ideas of the Sublime and Beautiful*, 1757) uma relação substancialmente nova do sujeito com a natureza ou com a materialidade exterior de uma forma geral convertível em objeto estético. Nomeadamente uma forma de inserção que o caráter estético revelado no *belo* não indiciava, já que este fortalecia o sentimento de pertença, os vínculos familiares. A estética do sublime vai abrir pela primeira vez no pensamento ocidental a possibilidade de conceber uma outra relação com a referida materialidade, assente na ruptura, na estranheza

47 *Ibid.*

48 *CF*, B 119.

e no desprazer. No entanto, paradoxalmente, não se abandona o domínio do estético, pelo contrário, este sairá até reforçado e alargado.

É tendo tudo isto em conta, e particularmente o lugar da « Analítica do Sublime » na economia da globalidade da *CFJ*, que se pode dizer que esta inclui os seguintes elementos decisivos para a compreensão contemporânea do estético :

- 1 — a abertura ao belo como familiaridade e pertença, assim como ao sublime como estranho e incontrolável, aquilo que em grande parte corresponde ao conceito freudiano de *unheimlich*;
- 2 — a abertura à representabilidade do sem-forma, quer através do simbólico, quer pela persistência no elemento da ausência de forma;
- 3 — a abertura ao artefactual e ao ficcional como materiais preponderantes de uma estética que em grande parte abandona o desejo de *mimesis* para explorar os domínios do acontecimento sem referência objetivante.

É neste sentido que Lyotard diz do artista de vanguarda que ele « experimenta combinações que perinitem o acontecimento ».<sup>49</sup>

Convirá desfazer neste ponto um outro equívoco bastante divulgado acerca da terceira *Crítica* e que tem a ver com a sua ligação ao romantismo. O que acabamos de verificar parece fazer alinhar a *CFJ* com as teses dos fundadores do romantismo. Ora, parece indesmentível que, se nomeadamente teorias como as do sublime e do gênio parecem aproximar as duas filosofias, é sempre a já referida consciência *perspectivista* que afasta as duas concepções. Para o romantismo, o elemento do sublime, entendido como dominação transcendente ou simplesmente como *outro*, adquire uma autonomia tal que acaba por aniquilar qualquer posição com caráter transcendental (isto é, de um sujeito que encontre nele próprio as regras). Ora, é sempre máxima preocupação de Kant não deixar que a primazia do sujeito transcendental seja posta em causa. Neste sentido, no que respeita à *estética*, a *CFJ* qualificará como dogmática toda a tentativa de fundar o juízo estético em supostas características objetivas (por ex., qualidades da forma como a simetria, ou outras que envolvam certas concepções de harmonia, perfeição, etc.) do objeto. Tese fundamental de Kant é a de que a *conformidade a fins* deve ser entendida sempre num sentido idealista e não realista (ver a este respeito sobretudo o parágrafo 58), apesar de ser notório que as « belas formações no reino da natureza organizada intervêm muito favoravelmente ao realismo da conformidade a fins estética da natureza ». Mais precisamente gostaríamos de « admitir que, na geração do belo, se tenha colocado como fundamento uma idéia do mesmo na causa produtora e favorecendo nomeadamente a nossa faculdade de imaginação ».<sup>50</sup> Na *Aesthe-*

49 J.-F. Lyotard, art. cit., p. 160. Especificamente sobre a temática do sublime na *CFJ*, veja-se o importante estudo deste autor, *Leçons sur l'Analytique du Sublime*, Galilée, Paris, 1991.

50 *CFJ*, B 247.

*tica* (1750/1758) de Baumgarten, podia Kant encontrar óbvios exemplos desse realismo dos fins que a tradição leibniziano-wolffiana estabelecera. No parágrafo 14 daquela obra, define Baumgarten como objetivo da Estética « a perfeição do conhecimento sensível (*perfectio cognitionis sensitivae*) como tal, porém com isto significa-se a beleza ». <sup>51</sup> É assim também que, como é esclarecido pelo mesmo Baumgarten (parágrafo 19) :

A beleza universal do conhecimento (*Pulchritudo cognitionis sensitivae universalis*) é — já que não existe nenhuma perfeição sem ordem — o consenso da ordem, em que meditamos as coisas belas pensadas, consigo mesma e com as coisas, na medida em que essa ordem aparece como fenômeno, isto é, enquanto beleza da ordem e da disposição. <sup>52</sup>

A revolução copernicana extensível à estética tem certamente como consequência maior e imediata a erradicação de todo o critério realista apoiado no uso de categorias (a de perfeição é apenas um exemplo, ainda que pertinente aos olhos de Kant, dado o peso da escola wolffiana) que conduzirá inevitavelmente à Dialética do juízo estético. Neste ponto será imprescindível ver como Kant representa, no parágrafo 56, a *antinomia do gosto* e qual a solução que no parágrafo seguinte encontra para esta.

A inequívoca posição transcendental, que estabelece um limite firme ao julgamento estético, terá pois que respeitar, antes de mais, aquilo a que Kant chama um « princípio da *idealidade* da conformidade a fins ». As referências exteriores, no sentido das qualidades objetivas que inequivocamente se oferecem a qualquer sujeito ou comunidade cultural como especificamente estéticas, desaparecem. Mas a verdade é que se neste, como noutros domínios, não quisermos dogmatizar, é que estamos sempre perante um « princípio que nós mesmos sempre pomos no fundamento do juízo estético, e que não nos permite utilizar nenhum realismo de um fim da natureza ». <sup>53</sup>

A *CFJ* é uma obra surpreendente e inesgotável, não só para aqueles que a estudem no contexto da filosofia kantiana, mas também para os que a façam com a preocupação de a aplicar às perplexidades da nossa experiência contemporânea. A forma irresistível como a terceira *Crítica* projetou para as épocas futuras temas que são elementos indestrutíveis dessa experiência, tais como a relação entre vida e arte, entre estética e moral, a especificidade do estético e o valor da sua múltipla expressão nas artes, a historicidade destas ou a crítica às teleologias dogmáticas, não tem paralelo nas obras filosóficas que fundam a nossa modernidade.

51 A. G. Baumgarten, *Theoretische Aesthetik — Die grundlegende Abschnitte aus der « Aesthetica »*, lat./deut., Felix Meiner, Hamburg, 1988.

52 A. G. Baumgarten, *ibid.*

53 *CFJ*, B 252.

## BIBLIOGRAFIA

- Cassirer, E., *Kants Leben und Lehre*, Darmstadt, 1977.
- Cassirer, H. W., *A Commentary on Kant's Critique of Judgement*, New York/London, 1970.
- Caygill, H., *Art of Judgement*, Oxford, 1989 (espec. cap. 5 da 2ª parte).
- Chédin, O., *Sur l'Esthétique de Kant — et la théorie critique de la représentation*, Paris, 1982.
- Goodman, N., *Languages of Art*, Indianapolis, 1976.  
*Ways of Worldmaking*, Indianapolis, 1978.
- Guillermit, L., « La Critique de la Raison Pratique et les deux autres Critiques », in *Actes du Congrès d'Ottawa sur Kant dans des Traditions Anglo-Américaine et Continentale tenu du 10 au 14 Octobre, 1974*, Ottawa, 1976.
- Guyer, P., *Kant and the Claims of Taste*, Harvard, 1979.
- Kaulbach, F., *Das Prinzip Handlung in der Philosophie Kants*, Berlin, 1978.  
*Immanuel Kant*, Berlin, 1982.  
*Aesthetische Welterkenntnis bei Kant*, Wuerzburg, 1984.  
*Philosophie des Perspektivismus*, Tübingen, 1990 (espec. cap.I).
- Smith, N. K., *A Commentary to Kant's « Critique of Pure Reason »*, London, 1979 (espec. cap III do Apêndice A).
- Kulenkampff, J., *Kants Logik des aesthetischen Urteils*, Frankfurt am Main, 1976.
- Heidemann, I., *Der Begriff des Spieles*, Berlin, 1968 (espec. 1º cap. do 2º livro : « O Conceito de Jogo em Kant »).
- Horstmann, R. P., « Why Must Be a Transcendental Deduction in Kant's Critique of Judgement ? » in *Kant's Transcendental Deductions — The Three Critiques and the « Opus Postumum »*, Stanford, 1989.
- Lebrun, G., *Kant et la Fin de la Métaphysique*, Paris, 1970.
- Lehmann, G., *Beitraege zur Geschicthe und laims o Interpretation Kants*, Berlin, 1969.
- Lyotard, J. F., *Leçons sur l'Analytique du Sublime*, Paris, 1991.
- Makkrel, R. A., *Imagination and Interpretation in Kant — The Hermeneutical Import of the Critique of Judgement*, Chicago, 1990.  
*Materialien zu « Kants Kritik der Urteilskraft »*, ed. J. Kulenkampff, Frankfurt am Main, 1974.
- Marques, A., *Organismo e Sistema em Kant — Ensaio sobre o Sistema Crítico Kantiano*, Lisboa, 1987.
- Mathieu, V., *Kants Opus Postumum*, Berlin, 1989 (espec. cap. II).
- Philonenko, A., *Études Kantiennes*, Paris, 1982.
- Rescher, N., *Kant's Theory of Knowledge and Reality — A Group of Essays*, Washington, D. C., 1983 (espec. cap. VI).
- Revue Internationale de Philosophie, Kant : Critique de jugement (1790-1990)*, 2 vols., Paris, PUF, 1990.
- Vaihinger, H., *Die Philosophie des Als Ob-System der Theoretischen, praktischen und religioesen Fiktionen der Menschheit auf Grund eines idealistischen Positivismus. Mit Anhang ueber Kant und Nietzsche*, Berlin, 1911.
- Vleeschauwer, H. J., « Le Sens de la Méthode dans le Discours de Descartes et la Critique de Kant », in *Studien zur Kants philosophischer Entwicklung*, Hildesheim, 1967, pp. 167-183.
- Weil, E., *Problèmes Kantiens*, Paris, 1970 (espec. cap. II).
- Zumbach, C., *The Transcendent Science : Kant's Conception of Biological Methodology*, The Hague, 1984.